



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE RENDAS MOBILIÁRIAS DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da sua Gerência de Fiscalização Tributária, que no uso de suas atribuições legais, **devido ao fato de não ter sido localizado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, ou não ter retornado ao destinatário o Aviso de Recebimento**, observando o disposto no artigo 1º, da Lei Complementar 17 de 01/12/1997 e alterações:

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, os interessados abaixo relacionados que foram lavradas notificações para o recolhimento do IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, conforme dados existentes no cadastro:

SANDRO APARECIDO DE ALMEIDA, Cadastro imobiliário 24.204.006.00, Notificação para Saldar Débitos nº 2096/2021, GUIGUÊ: 57316/2019. Endereço: RUA LUIZ PAULLILLO, 468, JD. RESIDENCIAL LUPO II, ARARAQUARA – SP CEP: 14804-193.

Os interessados poderão apresentar a partir desta data, no prazo de 3(três) dias, no primeiro andar do Paço Municipal recurso administrativo. Poderão ainda retirar da 1ª via dos documentos citados (intimações) com o auditor responsável pelo edital.

terça-feira, 31 de maio de 2022

Washington Coutinho Pereira
Auditor Fiscal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
Gerencia de Fiscalização e Licenciamento Ambiental

Em 30 de maio de 2022, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SMMAS), no exercício de suas atribuições legais, NOTIFICA os proprietários e/ou possuidores dos imóveis abaixo relacionados e localizados no Município de Araraquara/SP, por infringirem a legislação ambiental especificada no campo referente ao enquadramento legal. Querendo, podem interpor DEFESA DA NOTIFICAÇÃO, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital, a ser protocolada na sede administrativa da SMMAS, localizada na Av. Bento de Abreu, n.º 1172, no Bairro Jardim Primavera, na cidade de Araraquara/SP, no horário de atendimento ao público, mediante apresentação dos seguintes documentos: a) formulário padrão disponível no site www.araraquara.sp.gov.br/governo/secretarias/meioambiente ou na Gerência de Fiscalização e Licenciamento Ambiental localizada na sede administrativa da SMMAS; b) cópia deste Edital ou da Notificação encaminhada via postal (frente e verso quando houver); c) cópia do RG e CPF do proprietário ou possuidor do Imóvel; d) No caso de locação: cópias do respectivo contrato e do RG e CPF do inquilino. (Obs: Na ausência do contrato de locação, deverá juntar procuração outorgada pelo proprietário, autorizando-o a apresentar DEFESA DA NOTIFICAÇÃO em seu nome junto à SMMAS, acompanhada de cópias do RG e CPF do outorgante) O Requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e documentos fornecidos. A não apresentação de defesa por parte do Notificado no prazo determinado acarretará a AUTUAÇÃO da Infração ambiental cometida com a penalidade de MULTA, conforme previsto na Legislação do respectivo enquadramento.

NOTIFICAÇÃO RCCV GERADOR - DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS EM LOCAIS NÃO AUTORIZADOS (LEI MUNICIPAL Nº 6.352, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2.005, Art. 2º, § 1º)			
PROPRIETÁRIO/COMPROMISSÁRIO/LOCATÁRIO/POSSUIDOR OU MOTORISTA	INSCRIÇÃO CADASTRAL:	ENDEREÇO IMÓVEL	Nº da Notificação
PAULO SÉRGIO VIDAL E OUTRA	09-581-024	R EHRLE PIERI Nº 0 LOTE 24 QUADRA H PORTUGAL (JD) ARARAQUARA SP CEP 14807-407	0150/2022
ELI SOARES DE ARRUDA	09-024-004	AV BENEDITO ARRUDA FALCAO Nº 429 LOTE 003 QUADRA 17 ELIANA (JD)	0194/2022
REGINALDO NUNES DA SILVA	22-286-014	AV GIOCONDO VACCARI TEZINI Nº 319 LOTE 183 QUADRA J SERRA AZUL (JD) ARARAQUARA SP CEP 14806-680	0195/2022
DÉCIO LUIZ CANDIDO DOS SANTOS	06-283-050	R DANILO ALVARENGA REIS Nº 0 LOTE 20 RUTH I (VL) ARARAQUARA SP CEP 14811-270	0199/2022
JOÃO ANTONIO SETTI	11-040-030	AVENIDA JOSÉ CEZARINI-SÃO JOSÉ-	0223/2022
DAVID DUARTE FURLAN TEIXEIRA	11-066-023	AVENIDA BARTHOLOMEU DE MICELLI-S/N-	0224/2022
MARIA ELISANGELA BRIZOLARI DE FARIA	22-401-021	R LUIZ SOTRATTI LOTE 24 QUADRA B RESIDENCIAL STA LUZIA	0300/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
Gerencia de Fiscalização e Licenciamento Ambiental

ROBERTO ROLFSEN	06-243-012	AV RAUL THOBIAS MONTEIRO Nº 0 DONOFRE (CH)	0302/2022
WILSON CHEDIEK	06-243-011	R MAESTRO JOSE TESCARI Nº 0 (CH) DONOFRE	0303/2022
CARMELO MULA	09-419-020	R PAPA JOAO XXIII Nº 386 LOTE 020 QUADRA B MARTINES (JD) ARARAQUARA SP CEP 14807- 194	0304/2022
ZILDA APARECIDA DE CARVALHO	23-076-003	AV PABLO PICASSO Nº 1513 LOTE 003 QUADRA 026 ROBERTO SELMI DEI (JD)	0306/2022
ALINE FERRAREZI DE OLIVEIRA	23-315-021	AV JOSE ANTONIO DE CAMPOS MACHADO (PROF. DR.) Nº 269 LOTE 21 QUADRA C VISTAS DO HORTO (RESIDENCIAL)	0307/2022
DAVIDSON JUNIO SOARES RIBEIRO	23-315-022	AV JOSE ANTONIO DE CAMPOS MACHADO (PROF. DR.) Nº 257 LOTE 22 QUADRA C VISTAS DO HORTO (RESIDENCIAL)	0309/2022
MERCIA APARECIDA FABRICIO	23-321-009	AV YOLANDA ACCACIO CAMPANI Nº 337 LOTE 09 QUADRA I VISTAS DO HORTO (RESIDENCIAL)	0310/2022
BENEDITO BRANDAO DA SILVA	09-010-015	AV JOAO MONACHINI Nº 0 LOTE P/15 QUADRA 008 ELIANA (JD)	0314/2022
NR CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA	22-461-009	AV JOSE PEREIRA DE CAMPOS LOTE 167 QUADRA 07 MONTE CARLO (RESIDENCIAL)	0315/2022
ALESSANDRA SOUZA LINARES FERRARI	22-263-012	AV FRANCISCO ZACARIAS DE MEDEIROS Nº 229 LOTE 12 QUADRA 66 MARIA LUIZA III (JD)	0316/2022
MARIA NASIDIR MENDES	06-320-036	R WALTER ORLANDO DE CARVALHO Nº 374 LOTE 36 QUADRA 027 PINHEIROS (JD)	0318/2022
EUDES RIBEIRO CAMARGO	22-003-025	R DINAMERICO DUARTE OLIVEIRA Nº 21 LOTE 25/26/27 QUADRA 03 ROBERTO SELMI DEI (JD)	0320/2022
ALEX DE CASTRO SCARPARO	19-234-005	R PORFIRIO MARQUES DE ANDRADE Nº 1.570 ÁREA "B" LOTE 04 MAGGIORE (JD RES) ARARAQUARA SP CEP 14806-175	0321/2022
LEIRSON MARQUES DOURADO	22-278-018	AV GIOCONDO VACCARI TEZINI Nº 0 LOTE 23 QUADRA B SERRA AZUL (JD) ARARAQUARA SP CEP 14806-680	0322/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
Gerencia de Fiscalização e Licenciamento Ambiental

MARCELO DOS SANTO JÚNIOR	22-404-007	AV ELIO PRADELA LOTE 137 QUADRA F RESIDENCIAL STA LUZIA ARARAQUARA SP CEP 14806-688	0323/2022
INCORPORADORA SANTA LUZIA LTDA	22-277-006	R PROFº OACYR ANTONIO ELLERO LOTE 01 QUADRA A RESIDENCIAL STA LUZIA ARARAQUARA SP CEP 14806-688	0324/2022
INCORPORADORA SANTA LUZIA LTDA	22-404-012	AV ELIO PRADELA LOTE 142 QUADRA F RESIDENCIAL STA LUZIA ARARAQUARA SP CEP 14806-688	0327/2022
DIEGO SEBASTIÃO DE SOUZA CORREA	22-404-014	AV ELIO PRADELA LOTE 144 QUADRA F RESIDENCIAL STA LUZIA ARARAQUARA SP CEP 14806-688	0328/2022
LEONARDO CAMILO DE PAIVA	06-266-019	AV JOSE FRANCISCO SILVA Nº 196 LOTE P/16 GASPAR (VL)	0330/2022
ANDREIA DOS SANTOS QUEIROZ	06-183-022	AV ARMANDO BIAGIONI Nº 1186 LOTE 003 SERRALHAL	0331/2022
DAL MAK EQUIPAMENTOS P/ EMBALAGENS LTDA	09-074-013	AV MANUELA FERMIANO MOTTA Nº 340 E AV. ADALINA R. MENDONAÇA Nº 335 LOTE 07 QUADRA B	0334/2022
FABIANO CESAR DA LUZ MARQUES	16-180-017	AV PROFESSOR HABIBE KHODOR Nº 539 LOTE 07 ANGELINA (JD SANTA)	0337/2022
APARECIDA TIBÉRIO RUMIN E OUTROS	10-083-004	R MAURICIO ONOFRE CARDILLI Nº 440 LOTE 04 QUADRA Q SUCONASA (VL)	0338/2022
JULIA SAMBRANO TURCI	14-003-014	R GAVIAO PEIXOTO Nº 0 CALIFORNIA (CH)	0340/2022
MARIA ALVES CORREIA	20-039-001	R ALFREDO DO AMARAL GURGEL Nº 258 LOTE 001 QUADRA 38 UNIVERSAL (JD)	0343/2022
MARIA LUIZA COMERCIO E EMPREENDEIMENTOS LTDA	22-264-015	R SOLDADO DO EXERCÍTO SEBASTIÃO DE MARCHI Nº 0 LOTE 15 QUADRA 67 MARIA LUIZA III (JD)	0345/2022
REINALDO ARDENGUI	22-264-013	AV MANOEL CANDIDO DA COSTA (MANÉCO LIBERATO) Nº 0 LOTE 13 QUADRA 67 MARIA LUIZA III (JD)	0346/2022
MARIA LUIZA COMERCIO E EMPREENDEIMENTOS LTDA	22-263-011	AV FRANCISCO ZACARIAS DE MEDEIROS Nº 0 LOTE 11 QUADRA 66 MARIA LUIZA III (JD)	0349/2022



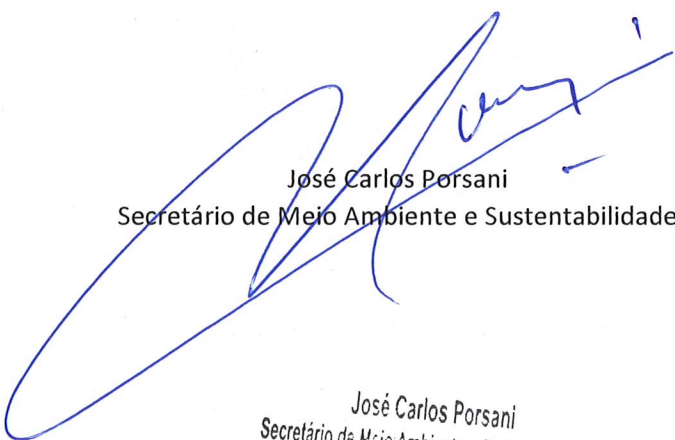
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
Gerencia de Fiscalização e Licenciamento Ambiental

ANTENOR COSTA	09-301-016	R ROMAO BONER Nº 127 LOTE 016 QUADRA 039 IGUATEMI (PQ RESIDENCIAL)	0350/2022
LUIZ FERNANDO CARNEIRO DE MORAES	20-121-030	AV MOACYR CAMARGO BARBOSA Nº 366 ÁREA "B" LOTE P/19 QUADRA C NOVA ARARAQUARA (JD)	0354/2022
JOAO BOSCO SOTA E HILDA FATIMA DOS SANTOS	27-038-018	R JOSE GERALDO VELLOCE (DR.) Nº 0 LOTE 116 QUADRA 05 IMPERIAL (JD)	0355/2022
VALTEMIR PEREIRA DA SILVA	27-065-010	R SHINKAN KUNIYOSHI Nº 82 LOTE 10 QUADRA D SILVESTRE (JD RES)	0372/2022
SEBASTIAO ALVES DA SILVA	10-193-028	R RUA CEL PM JOAQUIM JOSE MAURINO RODRIGUES Nº 0 LOTE 028 QUADRA D	0373/2022
CARMELO MULA	09-419-020	R PAPA JOAO XXIII Nº 386 LOTE 020 QUADRA B MARTINES (JD)	0375/2022
PEDRO SEIKO SIROMA	16-110-006	AV COMENDADOR ALBERTO DIAS Nº 1572 AREA C	0377/2022
MARIA ELISANGELA BRIZOLARI DE FARIA	22-401-002	R LUIZ SOTRATTI LOTE 25 QUADRA B RESIDENCIAL STA LUZIA	0385/2022
GABRIELLA SANTOS PEIXOTO	22-461-005	R JOSE MARIA FERREIRA BRANDAO Nº 1573 LOTE 163 QUADRA 07 MONTE CARLO (RESIDENCIAL)	0387/2022
SP&A ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA	24-272-081	AV DOM CARLOS CARMELO Nº 272 C - 1 - SALÃO COMERCIAL - 7 TER ANDAR ARACOARA (VILLA DE)	0392/2022
LUIZ FUZARI	06-314-019	R LAZARO CAMARGO EHMKE Nº 490 LOTE 019 QUADRA 021 PINHEIROS (JD)	0396/2022
RUBENS FORMENTON FILHO	25-153-003	AV MARIA FERNANDES DE ABREU Nº 22 LOTE 03 QUADRA C ANA ADELAIDE (JD)	0397/2022
BRICIO CYRINO NOGUEIRA	06-252-008	R AUGUSTO BIGNARDI (ENGº) Nº 120 LOTE 8 QUADRA 002 GASPAS (VL)	0398/2022
JOSE MARCOS SANTOS	27-063-017	R JOSE SEGANTINI Nº 127 LOTE 17 QUADRA B SILVESTRE (JD RES)	0405/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
Gerencia de Fiscalização e Licenciamento Ambiental

MANUELA MANTOANELLI SARANZO	27-069-024	R LETICIA PROETTI LIMA Nº 55 LOTE 24 QUADRA J SILVESTRE (JD RES)	0406/2022
OLGA BENEDITO DOS SANTOS E OU	01-020-018	AV SAO JOSE Nº 688 SAO JOSE	0407/2022
RODRIGO AUGUSTO GAGLIARDI MACHIOLI	09-020-028	R ITALIA COMITO LIMA Nº 258 LOTE 023 QUADRA 21 ELIANA (JD)	0408/2022
DIOMILTES JOSE ESCABELO E OUTROS	12-059-019	R CRUZEIRO DO SUL Nº 548 LOTE P/05 QUADRA 23 LUCIA (JD SANTA))	0409/2022
PLINIO CESAR SILVA	11-003-018	R VOLUNTARIOS DA PATRIA Nº 780 ÁREA - B SAO JOSE	0410/2022
AUGUSTA FRANCA	13-053-018	R LIBANESES (DOS) Nº 1195 CARMO	0411/2022
LUZIA SOARES DA SILVA E OUTROS	12-067-014	AV BARTHOLOMEU MICELLI Nº 1114 LOTE P/13 QUADRA 031 LUCIA (JD SANTA))	0412/2022


José Carlos Porsani
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade

José Carlos Porsani
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Matricula 244640



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE ESCOLA DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS "IRMÃ EDITH".

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DO CONSELHO DE ESCOLA DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS "IRMÃ EDITH"

Convocamos os senhores pais,mães,functionários/as e demais integrantes da comunidade do Núcleo de Educação de Jovens e Adultos "Irma Edith", interessados na consolidação de uma educação de jovens e adultos de qualidade, para uma ASSEMBLEIA GERAL a ser realizada no dia 23/06/2022, que ocorrerá na Rua Voluntários da Pátria, n. 2154 – Centro, nesta cidade a iniciar-se às 17:00h, em primeira convocação, ou, não havendo quórum legal, às 17:30h, em segunda convocação com qualquer número de pessoas presentes, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- Eleição dos membros do Conselho de Escola;
- Eleição e Posse da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e dos Conselheiros;

Atentando para o cumprimento dos protocolos que dizem respeito às regras de segurança para prevenção à disseminação do COVID-19, em especial quanto ao uso obrigatório de máscaras.

Araraquara, 30 de maio de 2022.

Selma Cristina Scaccia

Selma Cristina Scaccia
RG 18713068/SSP-SP
Presidente do Conselho de Escola Do Núcleo de
Educação de Jovens e Adultos "Irmã Edith".

Presidente



Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 08006022324
CNPJ 44.239.770/0001-67 - Inscrição. Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 856/2022

PROCESSO Nº: 3.265/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA

CONTRATADA: JOFEMI – COMÉRCIO DE PEÇAS HIDRÁULICAS E FABRICAÇÃO DE CALÇADOS LTDA - ME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHEIRA, CORTE E SOLDA EM GERAL NA CIDADE DE ARARAQUARA, DISTRITO DE BUENO DE ANDRADA E ASSENTAMENTO BELA VISTA E MONTE ALEGRE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.

VALOR: R\$ 3.836,00 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS).

DATA DA NOTA DE EMPENHO: 27/05/2022

VIGÊNCIA: CONFORME ATA

ARARAQUARA, 31 DE MAIO DE 2022

**DONIZETE SIMIONI
SUPERINTENDENTE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA ADM Nº 248 DE 31 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria de nº 244 de 27 de Maio de 2022, que nomeou o (a) candidato (a) **THIAGO GUARNIARI CORREA DA SILVA**, portador do RG nº 44.241.151-0 para o cargo público efetivo de **ANALISTA DE SISTEMAS (Referência 98, Tabela I, Anexo I-C)**, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, e da Lei nº 10.345, de 27 de outubro de 2021, em virtude de aprovação no Concurso Público regido pelo Edital nº 003/2019, conforme artigo nº 70 da Lei Municipal nº 1939 de 21 de novembro de 1972, por ter o candidato nomeado declinado expressamente da nomeação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração de Araraquara, 31 de maio de 2022.

ANTÔNIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA ADM Nº 249 DE 31 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria de nº 178 de 09 de Maio de 2022, que nomeou o (a) candidato (a) **LEYSE DA SILVA FIRMIANO** portador do RG nº 36.506.622-9 para o cargo público efetivo de **PSICÓLOGO, Ref. 98, Tabela I, Anexo I-C**), nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, e da Lei nº 10.345, de 27 de outubro de 2021, em virtude de aprovação no Concurso Público regido pelo Edital nº 002/2018, conforme artigo nº 70 da Lei Municipal nº 1939 de 21 de novembro de 1972, por não comparecer no prazo estipulado de acordo com a convocação do candidato.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração de Araraquara, 31 (trinta e um) de Maio de 2022.

ANTÔNIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA ADM Nº 250 DE 31 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria de nº 176 de 09 de Maio de 2022, que nomeou o (a) candidato (a) **LUIZA MACHADO DOS SANTOS** portador do RG nº 47.740.821-7 para o cargo público efetivo de **PSICÓLOGO, Ref. 98, Tabela I, Anexo I-C**), nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, e da Lei nº 10.345, de 27 de outubro de 2021, em virtude de aprovação no Concurso Público regido pelo Edital nº 002/2018, conforme artigo nº 70 da Lei Municipal nº 1939 de 21 de novembro de 1972, por não comparecer no prazo estipulado de acordo com a convocação do candidato.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração de Araraquara, 31 (trinta e um) de Maio de 2022.

ANTÔNIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA ADM Nº 251 DE 31 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria de nº 159 de 05 de Maio de 2022, que nomeou o (a) candidato (a) **VICTOR APARECIDO PELLICI**, portador do RG nº 38.696.312-5 para o cargo público efetivo de **INSPETOR DE POSTURAS, Ref. 98, Tabela I, Anexo I-C**), nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, e da Lei nº 10.345, de 27 de outubro de 2021, em virtude de aprovação no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2020, conforme artigo nº 70 da Lei Municipal nº 1939 de 21 de novembro de 1972, por não comparecer no prazo estipulado de acordo com a convocação do candidato.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração de Araraquara, 31 (trinta e um) de Maio de 2022.

ANTÔNIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA ADM Nº 252 DE 31 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria de nº 191 de 17 de Maio de 2022, que nomeou o (a) candidato (a) **MANOEL DE SOUZA LAMIM NETTO** portador do RG nº 27.768.090-6 para o cargo público efetivo de **FISCAL DO PROCON (Referência 98, Tabela I, Anexo I-C)**, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, e da Lei nº 10.345, de 27 de outubro de 2021, em virtude de aprovação no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2020, conforme artigo nº 70 da Lei Municipal nº 1939 de 21 de novembro de 1972, por não comparecer no prazo estipulado de acordo com a convocação do candidato.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração de Araraquara, 31 (trinta e um) de Maio de 2022.

ANTÔNIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA ADM Nº 253, DE 31 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a candidata **MARIANA CRISTINA OLIMPIO MOREIRA**, portador do RG nº 54.429.479-8 para o cargo público efetivo de **FISCAL DO PROCON (Referência 98, Tabela I, Anexo I-C)**, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 001/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria Municipal de Administração de Araraquara, 31 de Maio de 2022.

ANTÔNIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Administração

Portaria DAAE nº 5.467

De 30 de maio de 2.022

O Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 41 da Lei Municipal nº 9.797 de 22 de novembro de 2.019 e pelo Decreto nº 12.704, de 15 de outubro de 2021, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

I – NOMEAR o candidato **EDIVALDO REINALDO DE SOUSA**, portador do RG nº 33.333.545-4, para o cargo público de provimento efetivo de MECÂNICO DE MANUTENÇÃO, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 01/2021, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA, aos 30 (trinta) dias do mês de maio do ano de 2.022 (dois mil e vinte e dois).

Donizete Simioni
Superintendente

Ada Maria Matheus Salmazo
Diretora de Gestão, Finanças e Tecnologia



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – GERÊNCIA DE CONTROLE DE VETORES

AV. IVO ANTONIO MAGNANI, 430 – FONTE LUMINOSA - CEP: 14.802-634

FONE: (16) 3303-3123 OUVIDORIA E DENUNCIA (16)3303-3115 / 3104

E-MAIL: CONTROLEDEVETORES@ARARAQUARA.SP.GOV.BR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da Coordenadoria de Vigilância em Saúde / Gerência de Controle de Vetores, que no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 138, inciso II, da Lei 10.083/98, devido ao fato de se tratar de imóvel fechado ou desocupado e não constar endereço de correspondência, faz saber a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, **ADELINO CAIRES** – que fique ciente que tem contra si **TERMO DE ORIENTAÇÕES**, a necessidade de agendamento de vistoria do Controle de Vetores, no prazo de 02 dias, no imóvel sito à **RUA CARLOS GOMES, 3590 LT 01, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIO: 16.039.011.00** em Araraquara / SP, para assim contribuir com o efetivo controle de doenças transmissíveis por mosquitos. O não atendimento das orientações dentro do prazo concedido, deixará o notificado sujeito à penalidades previstas na legislação vigente. Agendar vistoria através do telefone (16) 3303-3123, (16) 3303-3124 ou na Sede da Coordenadoria Executiva de Vigilância em Saúde – Gerência de Controle de Vetores, localizada à Av. Ivo Antonio Magnani, 430 – (CEAR) – Fonte.

Nome / Razão Social: ADELINO CAIRES

Insc. Imobiliário: 16.039.011.00

Endereço: RUA CARLOS GOMES, 3590 LT 01

Município: ARARAQUARA - UF: SP

Tipo: TERMO DE ORIENTAÇÕES PARA AGENDAMENTO DE VISTORIA DO CONTROLE DE VETORES

Araraquara, 30 de maio de 2022

JOÃO MOREIRA GOMES NETO

Fiscal Municipal
Controle de Vetores



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – GERÊNCIA DE CONTROLE DE VETORES

Av. IVO ANTONIO MAGNANI, 430 – FONTE LUMINOSA - CEP: 14.802-634

FONE: (16) 3303-3123 OUVIDORIA E DENUNCIA (16)3303-3115 / 3104

E-MAIL: CONTROLEDEVETORES@ARARAQUARA.SP.GOV.BR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da Coordenadoria de Vigilância em Saúde / Gerência de Controle de Vetores, que no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 138, inciso II, da Lei 10.083/98, devido ao fato de não ter sido encontrado pela Empresa de Correios, faz saber a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, **ALFREDO APARECIDO ESTEVES TORRES ESPÓLIO DE CARMEM TERESINHA DE MARINO TORRES** – que fique ciente que tem contra si **TERMO DE ORIENTAÇÕES**, a necessidade de agendamento de vistoria do Controle de Vetores, no prazo de 02 dias, no imóvel sito à **RUA 9 DE JULHO, 1296 , INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIO: 02.076.003.00** em Araraquara / SP, para assim contribuir com o efetivo controle de doenças transmissíveis por mosquitos. O não atendimento das orientações dentro do prazo concedido, deixará o notificado sujeito à penalidades previstas na legislação vigente. Agendar vistoria através do telefone (16) 3303-3123, (16) 3303-3124 ou na Sede da Coordenadoria Executiva de Vigilância em Saúde – Gerência de Controle de Vetores, localizada à Av. Ivo Antonio Magnani, 430 – (CEAR) – Fonte.

Nome / Razão Social: ALFREDO APARECIDO ESTEVES TORRES ESPÓLIO DE CARMEM TERESINHA DE MARINO TORRES

Insc. Imobiliário: 02.076.003.00

Endereço: RUA 9 DE JULHO, 1296

Município: ARARAQUARA - UF: SP

Tipo: TERMO DE ORIENTAÇÕES PARA AGENDAMENTO DE VISTORIA DO CONTROLE DE VETORES

Araraquara, 31 de maio de 2022

JOÃO MOREIRA GOMES NETO

Fiscal Municipal
Controle de Vetores



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – GERÊNCIA DE CONTROLE DE VETORES

AV. IVO ANTONIO MAGNANI, 430 – FONTE LUMINOSA - CEP: 14.802-634

FONE: (16) 3303-3123 OUVIDORIA E DENUNCIA (16)3303-3115 / 3104

E-MAIL: CONTROLEDEVETORES@ARARAQUARA.SP.GOV.BR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da Coordenadoria de Vigilância em Saúde / Gerência de Controle de Vetores, que no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 138, inciso II, da Lei 10.083/98, devido ao fato de se tratar de imóvel fechado ou desocupado e não constar endereço de correspondência, faz saber a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, **BEATRIZ CORREA P. BORGES E OUTROS** – que fique ciente que tem contra si **TERMO DE ORIENTAÇÕES**, a necessidade de agendamento de vistoria do Controle de Vetores, no prazo de 02 dias, no imóvel sito à **RUA PEDRO MARTINI, 209, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIO: 03.058.016.00** em Araraquara / SP, para assim contribuir com o efetivo controle de doenças transmissíveis por mosquitos. O não atendimento das orientações dentro do prazo concedido, deixará o notificado sujeito à penalidades previstas na legislação vigente. Agendar vistoria através do telefone (16) 3303-3123, (16) 3303-3124 ou na Sede da Coordenadoria Executiva de Vigilância em Saúde – Gerência de Controle de Vetores, localizada à Av. Ivo Antonio Magnani, 430 – (CEAR) – Fonte.

Nome / Razão Social: BEATRIZ CORREA P. BORGES E OUTROS

Insc. Imobiliário: 03.058.016.00

Endereço: RUA PEDRO MARTINI, 209

Município: ARARAQUARA - UF: SP

Tipo: TERMO DE ORIENTAÇÕES PARA AGENDAMENTO DE VISTORIA DO CONTROLE DE VETORES

Araraquara, 30 de maio de 2022

JOÃO MOREIRA GOMES NETO

Fiscal Municipal
Controle de Vetores



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – GERÊNCIA DE CONTROLE DE VETORES

Av. IVO ANTONIO MAGNANI, 430 – FONTE LUMINOSA - CEP: 14.802-634

FONE: (16) 3303-3123 OUVIDORIA E DENUNCIA (16)3303-3115 / 3104

E-MAIL: CONTROLEDEVETORES@ARARAQUARA.SP.GOV.BR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da Coordenadoria de Vigilância em Saúde / Gerência de Controle de Vetores, que no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 138, inciso II, da Lei 10.083/98, devido ao fato de não ter sido encontrado pela Empresa de Correios, faz saber a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, **BENEDITO ANTONIO ROSA** – que fique ciente que tem contra si **TERMO DE ORIENTAÇÕES**, referindo a necessidade de agendamento de vistoria do Controle de Vetores, no prazo de 02 dias, no imóvel sito à **RUA EUCLIDES DOS SANTOS, Nº 0 LT 013 QD. 007, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIO: 03.064.009.00** em Araraquara / SP, para assim contribuir com o efetivo controle de doenças transmissíveis por mosquitos. O não atendimento das orientações dentro do prazo concedido, deixará o notificado sujeito à penalidades previstas na legislação vigente. Agendar vistoria através do telefone (16) 3303-3123, (16) 3303-3124 ou na Sede da Coordenadoria Executiva de Vigilância em Saúde – Gerência de Controle de Vetores, localizada à Av. Ivo Antonio Magnani, 430 – (CEAR) – Fonte.

Nome / Razão Social: BENEDITO ANTONIO ROSA

Insc. Imobiliário: 03.064.009.00

Endereço: RUA EUCLIDES DOS SANTOS, Nº 0 LT 013 QD. 007

Município: ARARAQUARA UF: SP

Tipo: TERMO DE ORIENTAÇÕES PARA AGENDAMENTO DE VISTORIA DO CONTROLE DE VETORES

Araraquara, 27 de Maio de 2022

João Moreira Gomes Neto
Fiscal Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – GERÊNCIA DE CONTROLE DE VETORES

AV. IVO ANTONIO MAGNANI, 430 – FONTE LUMINOSA - CEP: 14.802-634

FONE: (16) 3303-3123 OUVIDORIA E DENUNCIA (16)3303-3115 / 3104

E-MAIL: CONTROLEDEVETORES@ARARAQUARA.SP.GOV.BR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da Coordenadoria de Vigilância em Saúde / Gerência de Controle de Vetores, que no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 138, inciso II, da Lei 10.083/98, devido ao fato de se tratar de imóvel fechado ou desocupado e não constar endereço de correspondência, faz saber a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, **ESPÓLIO DE RENEU BENEDICTO E IRACI GUEDES BENEDICTO** – que fique ciente que tem contra si **TERMO DE ORIENTAÇÕES**, a necessidade de agendamento de vistoria do Controle de Vetores, no prazo de 02 dias, no imóvel sito à **RUA ANGELINA DE LACERDA CARVALHO, 43, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIO: 02.002.024.00** em Araraquara / SP, para assim contribuir com o efetivo controle de doenças transmissíveis por mosquitos. O não atendimento das orientações dentro do prazo concedido, deixará o notificado sujeito à penalidades previstas na legislação vigente. Agendar vistoria através do telefone (16) 3303-3123, (16) 3303-3124 ou na Sede da Coordenadoria Executiva de Vigilância em Saúde – Gerência de Controle de Vetores, localizada à Av. Ivo Antonio Magnani, 430 – (CEAR) – Fonte.

Nome / Razão Social: **ESPÓLIO DE RENEU BENEDICTO E IRACI GUEDES BENEDICTO**

Insc. Imobiliário: **02.002.024.00**

Endereço: **RUA ANGELINA DE LACERDA CARVALHO, 43**

Município: **ARARAQUARA - UF: SP**

Tipo: **TERMO DE ORIENTAÇÕES PARA AGENDAMENTO DE VISTORIA DO CONTROLE DE VETORES**

Araraquara, 30 de maio de 2022

JOÃO MOREIRA GOMES NETO

Fiscal Municipal
Controle de Vetores



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – GERÊNCIA DE CONTROLE DE VETORES

AV. IVO ANTONIO MAGNANI, 430 – FONTE LUMINOSA - CEP: 14.802-634

FONE: (16) 3303-3123 OUVIDORIA E DENUNCIA (16)3303-3115 / 3104

E-MAIL: CONTROLEDEVETORES@ARARAQUARA.SP.GOV.BR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da Coordenadoria de Vigilância em Saúde / Gerência de Controle de Vetores, que no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 138, inciso II, da Lei 10.083/98, devido ao fato de se tratar de imóvel fechado ou desocupado e não constar endereço de correspondência, faz saber a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, **FELISBERTO DANTAS** – que fique ciente que tem contra si **TERMO DE ORIENTAÇÕES**, a necessidade de agendamento de vistoria do Controle de Vetores, no prazo de 02 dias, no imóvel sito à **RUA CARLOS GOMES, 3144 LT 19 QD A, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIO: 16.034.008.00** em Araraquara / SP, para assim contribuir com o efetivo controle de doenças transmissíveis por mosquitos. O não atendimento das orientações dentro do prazo concedido, deixará o notificado sujeito à penalidades previstas na legislação vigente. Agendar vistoria através do telefone (16) 3303-3123, (16) 3303-3124 ou na Sede da Coordenadoria Executiva de Vigilância em Saúde – Gerência de Controle de Vetores, localizada à Av. Ivo Antonio Magnani, 430 – (CEAR) – Fonte.

Nome / Razão Social: FELISBERTO DANTAS

Insc. Imobiliário: 16.034.008.00

Endereço: RUA CARLOS GOMES, 3144 LT 19 QD A

Município: ARARAQUARA - UF: SP

Tipo: TERMO DE ORIENTAÇÕES PARA AGENDAMENTO DE VISTORIA DO CONTROLE DE VETORES

Araraquara, 30 de maio de 2022

JOÃO MOREIRA GOMES NETO

Fiscal Municipal
Controle de Vetores



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – GERÊNCIA DE CONTROLE DE VETORES

AV. IVO ANTONIO MAGNANI, 430 – FONTE LUMINOSA - CEP: 14.802-634

FONE: (16) 3303-3123 OUVIDORIA E DENUNCIA (16)3303-3115 / 3104

E-MAIL: CONTROLEDEVETORES@ARARAQUARA.SP.GOV.BR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da Coordenadoria de Vigilância em Saúde / Gerência de Controle de Vetores, que no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 138, inciso II, da Lei 10.083/98, devido ao fato de não ter sido encontrado pela Empresa de Correios, faz saber a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, **JOÃO BAPTISTA SAMPAIO DO AMARAL** – que fique ciente que tem contra si **TERMO DE ORIENTAÇÕES**, a necessidade de agendamento de vistoria do Controle de Vetores, no prazo de 02 dias, no imóvel sito à **RUA EUCLIDES DOS SANTOS, 460 LT 13 QD 20 , INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIO: 16.004.026.00** em Araraquara / SP, para assim contribuir com o efetivo controle de doenças transmissíveis por mosquitos. O não atendimento das orientações dentro do prazo concedido, deixará o notificado sujeito à penalidades previstas na legislação vigente. Agendar vistoria através do telefone (16) 3303-3123, (16) 3303-3124 ou na Sede da Coordenadoria Executiva de Vigilância em Saúde – Gerência de Controle de Vetores, localizada à Av. Ivo Antonio Magnani, 430 – (CEAR) – Fonte.

Nome / Razão Social: JOÃO BAPTISTA SAMPAIO DO AMARAL

Insc. Imobiliário: 16.004.026.00

Endereço: RUA EUCLIDES DOS SANTOS, 460 LT 13 QD 20

Município: ARARAQUARA - UF: SP

Tipo: TERMO DE ORIENTAÇÕES PARA AGENDAMENTO DE VISTORIA DO CONTROLE DE VETORES

Araraquara, 27 de maio de 2022

JOÃO MOREIRA GOMES NETO

Fiscal Municipal
Controle de Vetores



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – GERÊNCIA DE CONTROLE DE VETORES

Av. IVO ANTONIO MAGNANI, 430 – FONTE LUMINOSA - CEP: 14.802-634

FONE: (16) 3303-3123 OUVIDORIA E DENUNCIA (16)3303-3115 / 3104

E-MAIL: CONTROLEDEVETORES@ARARAQUARA.SP.GOV.BR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da Coordenadoria de Vigilância em Saúde / Gerência de Controle de Vetores, que no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 138, inciso II, da Lei 10.083/98, devido ao fato de se tratar de imóvel fechado ou desocupado e não constar endereço de correspondência, faz saber a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, **LAUDENIR DONIZETTI MOREIRA DE CAMPOS E FATIMA APARECIDA CANUTTI CAMPOS** – que fique ciente que tem contra si **TERMO DE ORIENTAÇÕES**, a necessidade de agendamento de vistoria do Controle de Vetores, no prazo de 02 dias, no imóvel sito à **AV. ARMANDO BIAGIONI, 40 LT 173 QD K, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIO: 05.043.013.00** em Araraquara / SP, para assim contribuir com o efetivo controle de doenças transmissíveis por mosquitos. O não atendimento das orientações dentro do prazo concedido, deixará o notificado sujeito à penalidades previstas na legislação vigente. Agendar vistoria através do telefone (16) 3303-3123, (16) 3303-3124 ou na Sede da Coordenadoria Executiva de Vigilância em Saúde – Gerência de Controle de Vetores, localizada à Av. Ivo Antonio Magnani, 430 – (CEAR) – Fonte.

Nome / Razão Social: LAUDENIR DONIZETTI MOREIRA DE CAMPOS E FATIMA APARECIDA CANUTTI CAMPOS

Insc. Imobiliário: 05.043.013.00

Endereço: AV. ARMANDO BIAGIONI, 40 LT 173 QD K

Município: ARARAQUARA - UF: SP

Tipo: TERMO DE ORIENTAÇÕES PARA AGENDAMENTO DE VISTORIA DO CONTROLE DE VETORES

Araraquara, 30 de maio de 2022

JOÃO MOREIRA GOMES NETO

Fiscal Municipal
Controle de Vetores



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – GERÊNCIA DE CONTROLE DE VETORES

AV. IVO ANTONIO MAGNANI, 430 – FONTE LUMINOSA - CEP: 14.802-634

FONE: (16) 3303-3123 OUVIDORIA E DENUNCIA (16)3303-3115 / 3104

E-MAIL: CONTROLEDEVETORES@ARARAQUARA.SP.GOV.BR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da Coordenadoria de Vigilância em Saúde / Gerência de Controle de Vetores, que no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 138, inciso II, da Lei 10.083/98, devido ao fato de se tratar de imóvel fechado ou desocupado e não constar endereço de correspondência, faz saber a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, **LINO BERNARDI** – que fique ciente que tem contra si **TERMO DE ORIENTAÇÕES**, a necessidade de agendamento de vistoria do Controle de Vetores, no prazo de 02 dias, no imóvel sito à **RUA MANOEL RODRIGUES JACOB, 623 LT 06 QD 06, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIO: 03.063.003.00** em Araraquara / SP, para assim contribuir com o efetivo controle de doenças transmissíveis por mosquitos. O não atendimento das orientações dentro do prazo concedido, deixará o notificado sujeito à penalidades previstas na legislação vigente. Agendar vistoria através do telefone (16) 3303-3123, (16) 3303-3124 ou na Sede da Coordenadoria Executiva de Vigilância em Saúde – Gerência de Controle de Vetores, localizada à Av. Ivo Antonio Magnani, 430 – (CEAR) – Fonte.

Nome / Razão Social: LINO BERNARDI

Insc. Imobiliário: 03.063.003.00

Endereço: RUA MANOEL RODRIGUES JACOB, 623 LT 06 QD 06

Município: ARARAQUARA - UF: SP

Tipo: TERMO DE ORIENTAÇÕES PARA AGENDAMENTO DE VISTORIA DO CONTROLE DE VETORES

Araraquara, 30 de maio de 2022

JOÃO MOREIRA GOMES NETO

Fiscal Municipal
Controle de Vetores



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – GERÊNCIA DE CONTROLE DE VETORES

AV. IVO ANTONIO MAGNANI, 430 – FONTE LUMINOSA - CEP: 14.802-634

FONE: (16) 3303-3123 OUVIDORIA E DENUNCIA (16)3303-3115 / 3104

E-MAIL: CONTROLEDEVETORES@ARARAQUARA.SP.GOV.BR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da Coordenadoria de Vigilância em Saúde / Gerência de Controle de Vetores, que no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 138, inciso II, da Lei 10.083/98, devido ao fato de se tratar de imóvel fechado ou desocupado e não constar endereço de correspondência, faz saber a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, **MARISE OTTINA RAMOS E RICARDO OTTINA RAMOS** – que fique ciente que tem contra si **TERMO DE ORIENTAÇÕES**, a necessidade de agendamento de vistoria do Controle de Vetores, no prazo de 02 dias, no imóvel sito à **RUA PEDRO MARTINI, 206 LT H QD 16, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIO: 03.057.011.00** em Araraquara / SP, para assim contribuir com o efetivo controle de doenças transmissíveis por mosquitos. O não atendimento das orientações dentro do prazo concedido, deixará o notificado sujeito à penalidades previstas na legislação vigente. Agendar vistoria através do telefone (16) 3303-3123, (16) 3303-3124 ou na Sede da Coordenadoria Executiva de Vigilância em Saúde – Gerência de Controle de Vetores, localizada à Av. Ivo Antonio Magnani, 430 – (CEAR) – Fonte.

Nome / Razão Social: MARISE OTTINA RAMOS E RICARDO OTTINA RAMOS

Insc. Imobiliário: 03.057.011.00

Endereço: RUA PEDRO MARTINI, 206 LT H QD 16

Município: ARARAQUARA - UF: SP

Tipo: TERMO DE ORIENTAÇÕES PARA AGENDAMENTO DE VISTORIA DO CONTROLE DE VETORES

Araraquara, 30 de maio de 2022

JOÃO MOREIRA GOMES NETO

Fiscal Municipal
Controle de Vetores



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – GERÊNCIA DE CONTROLE DE VETORES

AV. IVO ANTONIO MAGNANI, 430 – FONTE LUMINOSA - CEP: 14.802-634

FONE: (16) 3303-3123 OUVIDORIA E DENUNCIA (16)3303-3115 / 3104

E-MAIL: CONTROLEDEVETORES@ARARAQUARA.SP.GOV.BR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da Coordenadoria de Vigilância em Saúde / Gerência de Controle de Vetores, que no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 138, inciso II, da Lei 10.083/98, devido ao fato de se tratar de imóvel fechado ou desocupado e não constar endereço de correspondência, faz saber a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, **SUELY DA SILVA BARROS** – que fique ciente que tem contra si **TERMO DE ORIENTAÇÕES**, a necessidade de agendamento de vistoria do Controle de Vetores, no prazo de 02 dias, no imóvel sito à **RUA ITÁLIA, 3524 LT 66 QD F, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIO: 16.071.011.00** em Araraquara / SP, para assim contribuir com o efetivo controle de doenças transmissíveis por mosquitos. O não atendimento das orientações dentro do prazo concedido, deixará o notificado sujeito à penalidades previstas na legislação vigente. Agendar vistoria através do telefone (16) 3303-3123, (16) 3303-3124 ou na Sede da Coordenadoria Executiva de Vigilância em Saúde – Gerência de Controle de Vetores, localizada à Av. Ivo Antonio Magnani, 430 – (CEAR) – Fonte.

Nome / Razão Social: SUELY DA SILVA BARROS

Insc. Imobiliário: 16.071.011.00

Endereço: RUA ITÁLIA, 3524 LT 66 QD F

Município: ARARAQUARA - UF: SP

Tipo: TERMO DE ORIENTAÇÕES PARA AGENDAMENTO DE VISTORIA DO CONTROLE DE VETORES

Araraquara, 30 de maio de 2022

JOÃO MOREIRA GOMES NETO

Fiscal Municipal
Controle de Vetores



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – GERÊNCIA DE CONTROLE DE VETORES

AV. IVO ANTONIO MAGNANI, 430 – FONTE LUMINOSA - CEP: 14.802-634

FONE: (16) 3303-3123 OUVIDORIA E DENUNCIA (16)3303-3115 / 3104

E-MAIL: CONTROLEDEVETORES@ARARAQUARA.SP.GOV.BR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da Coordenadoria de Vigilância em Saúde / Gerência de Controle de Vetores, que no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 138, inciso II, da Lei 10.083/98, devido ao fato de não ter sido encontrado pela Empresa de Correios, faz saber a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, **VALDIR TOLOI SENTOME** – que fique ciente que tem contra si **TERMO DE ORIENTAÇÕES**, a necessidade de agendamento de vistoria do Controle de Vetores, no prazo de 02 dias, no imóvel sito à **AV. PRUDENTE DE MORAIS, 310 , INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIO: 02.077.036.00** em Araraquara / SP, para assim contribuir com o efetivo controle de doenças transmissíveis por mosquitos. O não atendimento das orientações dentro do prazo concedido, deixará o notificado sujeito à penalidades previstas na legislação vigente. Agendar vistoria através do telefone (16) 3303-3123, (16) 3303-3124 ou na Sede da Coordenadoria Executiva de Vigilância em Saúde – Gerência de Controle de Vetores, localizada à Av. Ivo Antonio Magnani, 430 – (CEAR) – Fonte.

Nome / Razão Social: VALDIR TOLOI SENTOME

Insc. Imobiliário: 02.077.036.00

Endereço: AV. PRUDENTE DE MORAIS, 310

Município: ARARAQUARA - UF: SP

Tipo: TERMO DE ORIENTAÇÕES PARA AGENDAMENTO DE VISTORIA DO CONTROLE DE VETORES

Araraquara, 27 de maio de 2022

JOÃO MOREIRA GOMES NETO

Fiscal Municipal
Controle de Vetores



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2032/2022

Vimos, através deste, em relação Edital de Pregão Eletrônico 084/2022, que têm por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (INTERCONEXÃO), DE TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO DE DADOS, VOZ E IMAGEM, DE FORMA A PERMITIR O TRÁFEGO DE INFORMAÇÕES DE CARÁTER CORPORATIVO ENTRE OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS E SUAS SECRETARIAS COM APLICAÇÃO DE SEGURANÇA, CONTROLE, GERÊNCIA E MONITORAMENTO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E DO EDITAL**, referente ao questionamento enviado pela **TELEFÔNICA BRASIL S/A**, com base na manifestação da Coordenadoria Executiva de Tecnologia da Informação, expor o que segue:

Informamos que a íntegra do **QUESTIONAMENTO** se encontra disponível no site do Município de Araraquara, no endereço: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao>.

Era o que tínhamos a comunicar.

Araraquara, 31 de MAIO de 2022.

LUIZ GUSTAVO CAMARANI TOLEDO

Pregoeiro

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ ENTIDADE PÚBLICO (A): Município de Araraquara

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: CENTRO CULTURAL E ASSISTENCIAL OFICINA DAS MENINAS

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº 017/2022

OBJETO: O presente termo de colaboração tem por objeto, a execução da atividade Social de interesse público e recíproco denominado “TRANSFORMAR”, que visa ofertar o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes do sexo feminino compreendido na faixa etária de 06 a 17 anos e 11 meses.

VALOR DO AJUSTE: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R\$ 56.115,00 (cinquenta e seis mil e cento e quinze reais), financiados pelo Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Araraquara. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente termo de colaboração, recursos municipais do Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Araraquara o valor de R\$ 56.115,00 (cinquenta e seis mil e cento e quinze reais), a título de subvenção, em 05 (cinco) parcelas, a serem repassadas nos meses de junho a outubro de 2022, correndo a despesa à conta da Dotação Orçamentária nº 253 – 18.01.3.3.50.43.08.243.0057.2.064.03.1000161, Gestão Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, empenho nº _____.

EXERCÍCIO: 2022

ADVOGADO(S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos/ o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s) qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) o acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Araraquara, 31 de MAIO de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 026.381.168-90

ORDENADORA DE DESPESA DO ORGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: JACQUELINE PEREIRA BARBOSA

Cargo: Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

CPF: 293.168.368-08

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: FABIOLA CRISTIANE DE SOUZA RAMOS

Cargo: PRESIDENTE

CPF: 273.204.948-41

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: JACQUELINE PEREIRA BARBOSA

Cargo: Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

CPF: 293.168.368-08

Assinatura: _____

Nome: WALKIRIA MARIA DO AMARAL

Cargo: Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CPF: 108.865.128-32

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: FABIOLA CRISTIANE DE SOUZA RAMOS

Cargo: PRESIDENTE

CPF: 273.204.948-41

Assinatura: _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ ENTIDADE PÚBLICO (A): Município de Araraquara

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: LAR CAMINHO E PAZ

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº 018/2022

OBJETO: O presente termo de colaboração tem por objeto, a execução do Projeto “Acolhimento Institucional”, que visa Proporcionar abrigo (art. 90, IC, ECA) a crianças e adolescentes de 0 a 18 anos, do sexo masculino e feminino, oferecendo acompanhamento social, psicológico, educacional, familiar, inserindo-os em programas voltados à implementação de aprendizado.

VALOR DO AJUSTE: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R\$ 251.300,00 (duzentos e cinquenta e um mil e trezentos reais), sendo o valor de R\$ 142.470,00 (cento e quarenta e dois mil e quatrocentos e setenta reais) financiados pelo Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Araraquara e o valor de R\$ 108.830,00 (cento e oito mil e oitocentos e trinta reais) financiados com recursos próprios da Organização da Sociedade Civil. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente termo de colaboração, recursos municipais do Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Araraquara o valor R\$ 142.470,00 (cento e quarenta e dois mil e quatrocentos e setenta reais), a título de subvenção, em 10 (dez) parcelas, a serem repassadas nos meses de junho a março de 2023, correndo a despesa à conta da Dotação Orçamentária nº 253 – 18.01.3.3.50.43.08.243.0057.2.064.03.1000161, Gestão Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, empenho nº _____.

EXERCÍCIO: 2022

ADVOGADO(S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos/ o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s) qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) o acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Araraquara, 31 de MAIO de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 026.381.168-90

ORDENADORA DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: JACQUELINE PEREIRA BARBOSA

Cargo: Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

CPF: 293.168.368-08

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: JOSÉ MARIA DE MELLO NETO

Cargo: PRESIDENTE

CPF: 075.986.568-00

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: JACQUELINE PEREIRA BARBOSA

Cargo: Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

CPF: 293.168.368-08

Assinatura: _____

Nome: WALKIRIA MARIA DO AMARAL

Cargo: Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CPF: 108.865.128-32

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: JOSÉ MARIA DE MELLO NETO

Cargo: PRESIDENTE

CPF: 075.986.568-00

Assinatura: _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja



distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ ENTIDADE PÚBLICO (A): MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: SAMARITANO SÃO FRANCISCO DE ASSIS

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº 019/2022

OBJETO: O presente termo de colaboração tem por objeto, a execução da atividade de Serviço de Proteção Especial de Alta Complexidade de Acolhimento Institucional para Mulheres em Situação de Desabrigo por Abandono, Migração e Ausência de Residência e sem condições de autossustento, para faixa etária de dezoito anos completos a 59 anos e onze meses.

VALOR DO AJUSTE: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R\$ 496.616,24 (quatrocentos e noventa e seis mil e seiscentos e dezesseis reais e vinte e quatro centavos) financiados com recursos municipais. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente termo de colaboração, recursos municipais o valor de R\$ 496.616,24 (quatrocentos e noventa e seis mil e seiscentos e dezesseis reais e vinte e quatro centavos), divididas em 12 (doze) parcelas, sendo 11 (onze) parcelas no valor de R\$ 41.384,69 (quarenta e um mil e trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta e nove centavos) e 01 (uma) parcela no valor de R\$ 41.384,65 (quarenta e um mil e trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), a serem repassadas nos meses de junho de 2022 a maio de 2023, correndo a despesa à conta da Dotação Orçamentária nº 1337 – 05.02.3.3.90.39.14.422.0020.2.043.01.1.100000..

EXERCÍCIO: 2022

ADVOGADO(S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos/ o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s) qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) o acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Araraquara, 31 de MAIO de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 026.381.168-90

ORDENADOR DE DESPESA DO ORGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Cargo: Secretário Municipal de Administração

CPF: 050.313.268-32

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: CECÍLIA STRINGHINI

Cargo: PRESIDENTE

CPF: 064.372.588-10

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 026.381.168-90

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: CECÍLIA STRINGHINI

Cargo: PRESIDENTE

CPF: 064.372.588-10

Assinatura: _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 5207/2.019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 078/2.019

CONTRATO (INICIAL): N.º 5345 de 13/02/2.020

CONTRATO (ADITIVO) DE ATUALIZAÇÃO DE VALORES de 10/05/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS EM VEÍCULOS E OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS POR POSTOS CREDENCIADOS, POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO DE PAGAMENTO MAGNÉTICO OU MICRO PROCESSADO E DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL, COMPREENDENDO OUTROS SERVIÇOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

MOTIVO: A atualização dos valores dos combustíveis, passando o valor global bruto para R\$ 5.216.888,33, incluindo-se a taxa administrativa de -4,70%, perfazendo o valor total de R\$ 4.971.694,58. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes.

Araraquara, 31 de maio de 2022.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 1035/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2019

CONTRATO (INICIAL): 5135-2019 DE 03/04/2019

CONTRATO (ADITIVO): N.º 5135-2019-06PRO de 20/05/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: LM CONSERVAÇÃO PREDIAL LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ROÇADEIRA, À GASOLINA, COM MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS SE NECESSÁRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS.

MOTIVO: A prorrogação por mais 06 (seis) meses, no período de 28/05/2022 a 27/11/2022, perfazendo o valor estimado de R\$ 81.150,00 (oitenta e um mil e cento e cinquenta reais), mantendo-se inalteráveis as demais cláusulas e condições vigentes.

Araraquara, 31 de maio de 2022.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Procuradoria Geral do Município

ATOS OFICIAIS

DESPACHOS EXARADOS PELA SUBPROCURADORIA GERAL, FISCAL E TRIBUTÁRIA, DE ACORDO COM OS PARECERES CONSTANTES DOS GUICHES A SEGUIR RELACIONADOS:

DEFERIDO:

GUICHÊ Nº

003.770/2022
004.083/2022
004.193/2022
006.163/2022
006.417/2022
007.226/2022
008.345/2022
010.623/2022
013.865/2022
019.339/2022

INTERESSADO

RAFAELA GRAZIELA VIEIRA
SONIA REGINA DE SOUZA
RAQUEL CANDIDA DOS SANTOS
ROSANGELA APARECIDA CARRASQUEIRA
AMARA JOSEFA DA SILVA
MARIA ALICE FERNANDES MONTEIRO
ALEXANDRE PINHEIRO
ROSANA DE ANDRADE CORREIA
MARIA ISABEL DE CAMARGO
DOMINGOS NASCIMENTO DOS SANTOS

INDEFERIDO:

GUICHÊ Nº

000.788/2022
001.172/2021
002.506/2022
002.921/2022
003.669/2022
004.507/2022
004.708/2020
006.304/2022
006.336/2022
006.997/2022
010.134/2022
010.997/2021
020.032/2020
029.710/2019
034.283/2022
040.445/2021
044.522/2020
053.120/2018
053.513/2020
066.833/2018
069.307/2021
078.037/2021
089.748/2019

INTERESSADO

MARAINA APARECIDA CLEMENTE
LUIZ ALBERTO SOTRATE
JOSÉ GONÇALVES MENDONÇA
REGINA DE SOUZA FARINELLI
RAQUEL FELIPE PEREIRA
MARIA MADALENA DA SILVA
RENATO FARIAS DE JESUS
ANA MARIA FERREIRA
LISSANDRA FRANCISCA DOS SANTOS
BEATRIZ NIGRO FALCOSKI
LEONILZA ANANIAS RODRIGUES
EDUARDO HENRIQUE CABRERA
JURACI FERREIRA MOTA GIBELLE
ADENIZIA CORDEIRO PEREIRA ORTEGA BOSCHI
FF DO PRADO TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO ME
MARIA CRISTINA JOAQUIM LEITE
DOUGLAS EVERTON MENIS GONÇALVES
RUTH OLIVEIRA DE JESUS MEI
MARIA DA GLORIA SANTOS DE FARIAS
LENIRA DE FATIMA CHIVA CARVALHO
LETICIA GIMENEZ
SERGIO SALAMI
BENIVALDO BARBOSA DA SILVA

Certifico os despachos nos guichês supracitados, a serem publicados no jornal Folha da Cidade, posteriormente serão encaminhados para as providências cabíveis.

Araraquara SP, 31 de maio de 2022.

Fabiano Bergamin
Técnico em Serviços Públicos
Matrícula nº 14535-1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Voluntários da Pátria nº 1435 - Centro, munido dos documentos que comprovem a escolaridade, conforme exigido no Edital do Concurso, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior admissão.

FISCAL DO PROCON – Concurso Público nº 001/2020

CLAS.	INSC.	NOME
9º	224006784	MARIANA CRISTINA OLIMPIO MOREIRA

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal de Administração, 31 (trinta e um) de maio de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ANTÔNIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.485, DE 11 DE MAIO DE 2022

Autógrafo nº 96/2022 – Projeto de Lei nº 72/2022

Institui o Programa Municipal de Especial Atenção de Jovens Oriundos do Sistema de Acolhimento de Crianças e Adolescentes, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 10 de maio de 2022, promulga a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DO PROGRAMA E DOS BENEFICIÁRIOS

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Especial Atenção de Jovens Oriundos do Sistema de Acolhimento de Crianças e Adolescentes, tendo por objetivo a implementação de providências e ações a fim de preparar a saída do público alvo de serviços de acolhimento que, sobretudo, não tenham oportunidade de retorno às famílias de origem ou de adoção, ao completarem a maioridade.

Art. 2º O Programa Municipal de Especial Atenção de Jovens Oriundos do Sistema de Acolhimento de Crianças e Adolescentes tem por escopo o acompanhamento interdisciplinar articulado com os órgãos do sistema de justiça e de garantia de direitos que atuam nos casos de acolhimento, de forma a criar condições para que adolescentes em acolhimento, a partir dos 16 (dezesesseis) anos de idade, tenham à disposição ações emancipatórias voltadas a lhes propiciar:

I – assegurar ao público-alvo espaços de referência e de protagonismo adolescente e juvenil, evitando-se a renovação dos mesmos problemas vivenciados por tais jovens em sua infância e juventude;

II – oportunizar condições para melhoria da qualidade de vida, visando ao reforço da autoestima e ao desenvolvimento da autonomia e da capacidade de sobrevivência futura;

III – propiciar serviços de formação em aprendizagem profissional e de inserção qualificada no mercado de trabalho, por meio de parcerias com órgãos públicos e sociedades empresárias, conforme regulamentação expedida pelo chefe do Poder Executivo;

e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

IV – propiciar, no último ciclo do acolhimento, se o caso, serviço de atendimento habitacional transitório, destinado a viabilizar a locação de imóveis entre o beneficiário e o locador e o início da vida adulta fora do sistema de acolhimento.

CAPÍTULO II

DAS DIRETRIZES

Art. 3º O programa tem como diretrizes:

I – possibilitar acesso aos direitos fundamentais preconizados pela Constituição da República Federativa do Brasil e pelas leis que a regulamentam;

II – garantir o cumprimento e a efetivação das leis federais – notadamente da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e da Lei Federal nº 12.852, de 5 de agosto de 2013 (Estatuto da Juventude) – e das normas afetas às políticas públicas de assistência social e de direitos humanos; e

III – impulsionar estratégias de preparação para a vida adulta, transferência de renda, inclusão produtiva e habitação ao público-alvo.

CAPÍTULO III

DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA

Art. 4º O programa de que trata esta lei será executado, conforme decreto expedido pelo Poder Executivo:

I – pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular;

II – pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;

III – pela Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo; e

IV – pela Coordenadoria Executiva de Habitação, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 5º O Programa Municipal de Especial Atenção de Jovens Oriundos do Sistema de Acolhimento de Crianças e Adolescentes será desenvolvido mediante:

I – o acompanhamento dos beneficiários pela rede da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, a partir de ações emancipatórias que possam garantir-lhes uma vida autônoma quando do desacolhimento, nos termos das normas técnicas que norteiam a política pública de assistência social;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

II – a utilização dos instrumentos e da estrutura decorrente do Programa Municipal de Locação Social, instituído pela Lei nº 10.156, de 17 de março de 2021, e do Programa Municipal “Filhos do Sol”, instituído pela Lei nº 10.195, de 28 de abril de 2021;

III – a criação de condições para o melhor desenvolvimento do trabalho dos órgãos do sistema de justiça que atuam nos processos de acolhimento, em especial, a Defensoria Pública Estadual, o Ministério Público Estadual, a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) – 5ª Subseção Araraquara (Comissão de Infância e Juventude) e o Poder Judiciário; e

IV – o estabelecimento de parcerias com órgãos públicos e sociedades empresárias de modo a possibilitar a inclusão produtiva dos beneficiários, conforme regulamentação expedida pelo chefe do Poder Executivo.

Art. 6º A Lei nº 10.156, de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º

.....

.....

III – indivíduos oriundos de serviços de acolhimento de crianças e adolescentes.

.....

Art. 6º

.....

§ 1º O requisito disposto no inciso III do “caput” deste artigo:

I – poderá ser excepcionado mediante decisão fundamentada exarada pelo Comitê Municipal “Locação Social”, calcada em relatório técnico SUAS; e

II – será excepcionado para os beneficiários de que trata o inciso III do art. 2º desta lei.”(NR)

Art. 7º A Lei nº 10.195, de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 11.

.....

.....

IV – aos jovens com idade entre 18 (dezoito) e 21 (vinte e um) anos, o valor do benefício será de R\$ 600,00 (seiscentos reais);

V – aos adolescentes ou jovens entre 14 (quatorze) e 18 (dezoito) anos incompletos, que estejam inseridos em serviço de acolhimento, ou que dele sejam oriundos, o valor do benefício será de R\$ 600,00 (seiscentos reais); e

VI – aos jovens com idade entre 18 (dezoito) e 21 (vinte e um) anos, que estejam inseridos em serviço de acolhimento, ou que dele sejam oriundos, o valor do benefício será de R\$ 800,00 (oitocentos reais).”(NR)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º Para o cumprimento desta lei, o Poder Executivo fica autorizado a:

I – estabelecer convênios com o Poder Judiciário, com o Ministério Público do Estado de São Paulo, com a Defensoria Pública do Estado de São Paulo e com OAB – 5ª Subseção Araraquara (Comissão de Infância e Juventude); e

II – por meio dos órgãos elencados nos incisos do “caput” do art. 4º desta lei, participar da inclusão dos jovens e das jovens no programa ora disposto, em consonância com os planos de acolhimento de que participe o município de Araraquara, de acordo com as deliberações advindas dos processos judiciais de acompanhamento das medidas de acolhimento.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 11 de maio de 2022.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 69928/2021 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.488, DE 11 DE MAIO DE 2022

Autógrafo nº 97/2022 – Projeto de Lei nº 68/2022

Denomina Custódio Romero dispositivo viário do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 10 de maio de 2022, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Custódio Romero o dispositivo viário localizado no encontro da Rua Pedro José Laroca com a Rua Oswaldo Lopes, no bairro Jardim dos Industriários.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 11 de maio de 2022.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 12.892, DE 31 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a implementação de medidas voltadas à contenção da disseminação da COVID-19 no Município, no âmbito do estado de calamidade vigente, reconhecido pelos Decretos nº 12.236, de 23 de março de 2020, e nº 12.554, de 16 de abril de 2021, e dá outras providências.

Considerando que, nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil, em particular do inciso II do art. 23, do inciso XII do art. 24 e do art. 198, compete concorrentemente à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios legislar e executarem medidas concernentes à promoção e à proteção da saúde pública em caráter preventivo e assistencial;

Considerando a edição da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para o enfrentamento da citada emergência de saúde pública de importância internacional, bem como a decisão expedida na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 6625, pela qual foi estendida a vigência da referida Lei Federal no que concerne às medidas sanitárias para combater a pandemia da COVID-19;

Considerando a concessão de medida liminar, referendada pelo pleno do Supremo Tribunal Federal em 6 de maio de 2020, no bojo da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 672, no sentido de que “seja determinado o respeito às determinações dos governadores e prefeitos quanto ao funcionamento das atividades econômicas e as regras de aglomeração”;

Considerando, por fim, as constantes modificações das estratégias e providências adotadas no enfrentamento da pandemia da COVID-19, ante o aumento de casos,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso XVIII do “caput” do art. 112 da Lei Orgânica do Município de Araraquara,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Este decreto dispõe sobre a implementação de medidas voltadas à contenção da disseminação da COVID-19 no Município, no âmbito do estado de calamidade vigente, reconhecido pelos Decretos nº 12.236, de 23 de março de 2020, e nº 12.554, de 16 de abril de 2021, e dá outras providências.

Art. 2º Todos os estabelecimentos e entidades ficam obrigados a:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

I – desinfetar totalmente os seus recintos após o encerramento das atividades diárias e manter a desinfecção de superfícies de contato constante durante o horário de atendimento presencial;

II – disponibilizar álcool gel a 70% (setenta por cento) nas entradas de seus recintos;

III – observar as normas quanto ao uso de máscara facial com total cobertura do nariz e da boca, dispostas no Capítulo IV deste decreto;

IV – permitir a permanência de pessoas utilizando, obrigatoriamente, máscara facial cobrindo nariz e boca em ambientes fechados ou parcialmente fechados e em eventos; e

V – seguir os protocolos sanitários setoriais e intersetoriais do “Plano São Paulo”, instituído por meio do Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020.

CAPÍTULO II

DAS MEDIDAS SANITÁRIAS DE CONTROLE VERTICAL PARA O ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DA COVID-19

Art. 3º No período de vigência deste decreto, o Poder Público Municipal avaliará diariamente a ocupação dos leitos destinados ao tratamento da COVID-19 e os indicadores sanitários e epidemiológicos.

Art. 4º Agentes de vigilância em saúde realizarão busca ativa e rastreamento de comunicantes que tiveram contato com casos índices, assim entendidos aqueles positivados para a COVID-19, priorizados os seguintes grupos de contatos:

I – contatos domiciliares;

II – contatos territoriais, vinculados às regiões de saúde instituídas pelo município de Araraquara; e

III – contatos mantidos em locais fechados, públicos, particulares ou particulares de acesso público.

Parágrafo único. As entidades ou os estabelecimentos rastreados, bem como as pessoas físicas em geral, sofrerão as sanções previstas na Lei nº 9.931, de 25 de março de 2020, e poderão responder por conduta criminosa, nos termos do art. 268 do Decreto-Lei Federal nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), nos seguintes casos:

I – mediante recusa à submissão aos testes laboratoriais ou às coletas de amostras clínicas; e

II – ante o descumprimento do isolamento ou da quarentena imposta pelas autoridades sanitárias.

Art. 5º Para impedir a disseminação do vírus, a Gerência de Vigilância Sanitária determinará isolamento domiciliar por 7 (sete) dias ao caso índice, período em que será monitorado pelas equipes da Secretaria Municipal da Saúde.

§ 1º Caso os sintomas sugestivos de COVID-19 persistam após o 7º (sétimo) dia, o paciente deverá procurar assistência médica imediata.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

§ 2º Os profissionais de saúde que sejam comunicantes domiciliares assintomáticos, com esquema vacinal completo contra a COVID-19, não cumprirão isolamento domiciliar, tendo em vista o risco de desassistência frente à variante ômicron da COVID-19.

§ 3º Os demais trabalhadores que sejam comunicantes domiciliares assintomáticos, com esquema vacinal completo contra a COVID-19, em consonância com o Ministério da Saúde, não cumprirão isolamento domiciliar obrigatório, tendo em vista a Portaria Interministerial MTP-MS nº17, de 22 de março de 2022.

§ 4º O Comitê Municipal de Contingenciamento do Coronavírus no município de Araraquara recomenda fortemente o afastamento do contactante domiciliar assintomático, mesmo com esquema vacinal completo, pelo período de 7 (sete) dias, devido à situação epidemiológica do Município.

CAPÍTULO III

DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

Art. 6º Todos os estabelecimentos de comércio e de serviços, inclusive restaurantes, lanchonetes e congêneres, bem como as entidades religiosas, poderão atender presencialmente o público, sem restrição de ocupação e horário, respeitadas as medidas constantes no art. 2º deste decreto e as normas de posturas municipais.

Parágrafo único. Todos os alvarás e autorizações pertinentes devem ficar em local visível e serem apresentados à fiscalização sempre que solicitados.

Seção Única

Dos eventos em geral

Art. 7º Os eventos em geral poderão atender o público presencialmente, ainda que em pé, sem restrição horária e de capacidade, observadas as medidas constantes no art. 2º deste decreto, além de:

I – higienização completa do local antes do início de cada sessão, show ou atividade;

II – controle de acesso dos eventos em locais cuja entrada possa ser controlada, nos termos da Lei nº 10.420, de 9 de fevereiro de 2022, que institui o Passaporte da Vacina no município de Araraquara, devendo ser exigido:

a) comprovação de esquema vacinal completo contra a COVID-19, pelas pessoas elegíveis para a vacinação contra a COVID-19, para acesso a eventos; ou

b) resultado negativo de teste para COVID-19 do tipo PCR, realizado até 48 (quarenta e oito) horas antes do ingresso no evento.

§1º Poderá haver fiscalização por amostragem para aferição da apresentação do Passaporte da Vacina nos eventos obrigados a exigí-lo, devendo os presentes portarem, a todo tempo, um documento de identificação com foto e o comprovante pertinente.

§ 2º Os seguintes segmentos ficam isentos de exigirem o Passaporte da Vacina para o acesso do público às suas dependências:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

I – setores de comércio e serviços;

II – setor industrial;

III – atividades religiosas; e

IV – setor educacional.

Art. 8º Sofrerão as sanções previstas na Lei nº 9.931, de 2020, em caso de descumprimento de quaisquer das providências explicitadas nesta lei, no que lhes couber:

I – os estabelecimentos onde foram realizados os eventos;

II – os responsáveis legais pela realização de eventos; e

III – os frequentadores.

CAPÍTULO IV

DO USO DE MÁSCARA FACIAL

Art. 9º É obrigatória a utilização de máscara facial com total cobertura do nariz e da boca por todos os munícipes maiores de 2 (dois) anos, sob pena da aplicação das penalidades previstas na Lei nº 9.931, de 2020, em:

I – quaisquer espaços fechados ou parcialmente fechados, públicos ou privados de acesso comum, bem como em eventos;

II – equipamentos de transporte público coletivo ou transporte complementar de passageiros; e

III – espaços abertos em que haja aglomeração de pessoas.

§ 1º Considera-se fechado ou parcialmente fechado, seja por parede, divisória, teto, toldo ou telhado, o ambiente que permita o acesso de várias pessoas, total ou parcialmente fechado em um de seus lados.

§ 2º Considera-se evento qualquer acontecimento cuja entrada possa ser controlada, como shows, espetáculos, solenidades, comemorações, jogos esportivos.

Art. 10. Os munícipes que apresentarem sintomas gripais devem fazer uso de máscara facial com total cobertura do nariz e da boca em qualquer circunstância, em espaços abertos ou fechados.

Art. 11. Fica fortemente recomendado o uso de máscara facial com total cobertura do nariz e da boca em todos os ambientes.

Parágrafo único. Fica facultada a decisão, aos estabelecimentos de ensino, sobre a obrigatoriedade do uso de máscara facial com total cobertura do nariz e da boca em ambientes abertos.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Ficam revogados:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

I – à exceção do art. 1º, todos os demais dispositivos do Decreto nº 12.236, de 23 de março de 2020, inclusive as alterações sobre eles efetuadas; e

II – o Decreto nº 12.833, de 18 de março de 2022.

Art. 13. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 31 de maio de 2022.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN

Secretária Municipal de Saúde

CLÉLIA MARA DOS SANTOS

Secretária Municipal da Educação

NILSON ROBERTO DE BARROS CARNEIRO

Diretor Presidente da Controladoria do Transporte de Araraquara

DONIZETE SIMIONI

Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara

JOICE NOGUEIRA CALERA

Diretora Executiva “ad hoc” da Fundação Municipal Irene Siqueira Alves
“Vovó Mocinha” - Maternidade Gota de Leite de Araraquara

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Arquivado em livro próprio. ("MRS").



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 28.020, DE 26 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com a Lei nº 10.110, de 7 de janeiro de 2021 e com Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019, e ainda, considerando a solicitação da Coordenadoria Executiva de Assistência Especializada da Secretaria Municipal da Saúde, datada de 11 de maio de 2022, protocolada sob o processo nº 33807/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Desinvestir, a pedido, a empregada pública Suhelen Camargo Beroiza, matrícula nº 17617-6, do exercício da função de confiança de Gestora de Unidade II, junto ao Núcleo de Gestão Ambulatorial (NGA-3) da Coordenadoria Executiva de Assistência Especializada da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 26 de maio de 2022.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio Processo nº 33807/2022 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 28.021, DE 26 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com a Lei nº 10.110, de 7 de janeiro de 2021 e com Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019, e ainda, considerando a solicitação da Coordenadoria Executiva de Assistência Especializada da Secretaria Municipal da Saúde, datada de 11 de maio de 2022, protocolada sob o processo nº 33819/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o empregado público Diego Mattioli Alves da Cunha, matrícula nº 15511-0, para o exercício da função de confiança de Gestor de Unidade II, junto ao Núcleo de Gestão Ambulatorial (NGA-3) da Coordenadoria Executiva de Assistência Especializada da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 26 de maio de 2022.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio Processo nº 33819/2022 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 28.022, DE 26 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com a Lei nº 10.110, de 7 de janeiro de 2021 e com Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019, e ainda, considerando a solicitação da Coordenadoria Executiva de Gestão da Secretaria Municipal da Saúde, datada de 11 de maio de 2022, protocolada sob o processo nº 33798/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Desinvestir, a pedido, o empregado público Rafael Alves Batista, matrícula nº 15413-0, do exercício da função de confiança da Gerente da Central de Regulação, junto à Coordenadoria Executiva de Gestão da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 26 de maio de 2022.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio Processo nº 33798/2022 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 28.023, DE 26 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com a Lei nº 10.110, de 7 de janeiro de 2021 e com Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019, e ainda, considerando a solicitação da Coordenadoria Executiva de Gestão da Secretaria Municipal da Saúde, datada de 11 de maio de 2022, protocolada sob o processo nº 33793/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a empregada pública Suhelen Camargo Beroiza, matrícula nº 17617-6, para o exercício da função de confiança de Gerente da Central de Regulação, junto à Coordenadoria Executiva de Gestão da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 26 de maio de 2022.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio Processo nº 33793/2022 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 28.024, DE 26 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com a Lei nº 10.110, de 7 de janeiro de 2021 e com Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019, e ainda, considerando a solicitação contida no Ofício GM nº 38/2022 (CEG/SMS), datado de 20 de maio de 2022, protocolado sob o processo nº 36178/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o empregado público Francisco Elinaldo de Sousa, matrícula nº 10859-6, para o exercício da função de confiança Assistente Técnico II, junto à Gerência de Manutenção de Próprios da Saúde da Coordenadoria Executiva de Gestão da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 26 de maio de 2022.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio Processo nº 36178/2022 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 28.025, DE 26 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e atendendo à solicitação formulada por meio do Ofício nº 152/2022, datado de 23 de maio de 2022, protocolado sob o processo nº 36478/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designada a Comissão Permanente de Licitações da Fundação de Arte e Cultura (FUNDART), composta pelos seguintes funcionários públicos, respectivamente titulares e suplentes:

I – como membros efetivos titulares:

a) Daiane Fernanda Simeão Soranzo, exercendo a função de Presidente da Comissão;

b) Sheila Roberta Accarini de Azevedo;

c) Luciene Maria Braga;

II – como membros suplentes:

a) Eliane de Jesus Martins de Freitas;

b) Marco Antonio da Silva; e

c) Flávia Regina Garcia da Silva.

Art. 2º Fica atribuída a função de Pregoeiro da FUNDART aos seguintes funcionários públicos:

I – Flávia Regina Garcia da Silva; e

II – Eliane de Jesus Martins de Freitas.

Parágrafo único. Ficam designados para compor a Equipe de Apoio aos Pregoeiros da FUNDART os seguintes funcionários públicos:

I – Marcelo Gigante;

II – Ricardo Portari Filho; e

III – Marco Antonio da Silva.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 27.254, de 9 de março de 2021.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 26 de maio de 2022.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 36478/2022 ("RAP").



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 28.026, DE 26 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com a Lei nº 10.110, de 7 de janeiro de 2021 e com Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019, e ainda, considerando a solicitação formulada por meio do Memorando Interno nº 13/2022 – G.R.I., datado de 1º de abril de 2022, protocolado sob o processo nº 24376/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o empregado público Odimir Pinto Gaspar, matrícula nº 2938-6, para o exercício da função de confiança de Gerente de Rendas Imobiliárias, junto à Coordenadoria Executiva de Administração Tributária da Secretaria Municipal de Governo, Planejamento e Finanças, durante o afastamento do titular, em virtude de suas férias regulamentares, no período de 23 de maio a 11 de junho de 2022.

Art. 2º A substituição se dará em caráter cumulativo com o emprego ocupado pelo funcionário público, sendo que a remuneração advinda da designação para a interinidade do cargo de Gerente observará o disposto no art. 26 da Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 26 de maio de 2022.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio Processo nº 24376/2022 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 28.027, DE 26 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com a Lei nº 10.110, de 7 de janeiro de 2021 e com Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019, e ainda, considerando a solicitação formulada por meio do Memorando Interno nº 23/2022 – G.F.T., datado de 1º de abril de 2022, protocolado sob o processo nº 24602/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a empregada pública Aline Barcelo Duclerc Vercosa, matrícula nº 6892-6, para o exercício da função de confiança de Gerente de Fiscalização Tributária, junto à Coordenadoria Executiva de Administração Tributária da Secretaria Municipal de Governo, Planejamento e Finanças, durante o afastamento do titular, em virtude de suas férias regulamentares, no período de 23 de maio a 11 de junho de 2022.

Art. 2º A substituição se dará em caráter cumulativo com o emprego ocupado pela funcionária pública, sendo que a remuneração advinda da designação para a interinidade do cargo de Gerente observará o disposto no art. 26 da Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 26 de maio de 2022.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio Processo nº 24602/2022 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 28.028, DE 30 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com a Lei nº 10.110, de 7 de janeiro de 2021 e com Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019, e ainda, considerando a solicitação contida no Ofício CEAE nº 35/2022, datado de 4 de abril de 2022, protocolado sob o processo nº 25047/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a empregada pública Silvana Aparecida Onofre, matrícula nº 16382-1, para o exercício da função de confiança de Gestora de Unidade II, junto ao Centro de Referência de Saúde Mental do Adulto de Araraquara (CRASMA-A) da Coordenadoria Executiva de Assistência Especializada da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 30 de maio de 2022.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio Processo nº 25047/2022 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 28.029, DE 30 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na alínea “c” do inciso II do art. 126 da Lei Orgânica do Município, e considerando o Decreto Municipal nº 11.374, de 28 de abril de 2017, e ainda, a solicitação contida no Memorando Interno nº 23/2022 SECDHPP, datado de 26 de maio de 2022, protocolado sob o processo nº 37400/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Seleção das propostas relativas ao Edital de Chamamento Público nº 3/2021 PMA/SMDHPP, visando à seleção de Organização da Sociedade Civil interessada em celebrar Termo de Colaboração que tenha por objeto a implantação e execução do Serviço de Proteção Especial de Alta complexidade, Serviço de Acolhimento Institucional para Mulheres em Situação de Desabrigo, no município de Araraquara, composta pelos empregados públicos a seguir elencados:

- I – Grasiela Lima;
- II – Lais Cristine Redondo de Conti;
- III – Alana Gabrielle de Oliveira Arruda;
- IV – Celina Lúcia Cavalini Santesso Garrido; e
- V – Érika Matheus Silva dos Santos.

Art. 2º Pelas atividades exercidas na Comissão, os seus membros não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios, sendo, porém considerados relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 3º Ficam revogadas:

- I – a Portaria nº 27.528, de 2 de setembro de 2021; e
- II – a Portaria nº 27.652, de 12 de novembro de 2021.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 30 de maio de 2022.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 37400/2022 ("RAP").



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 28.030, DE 30 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na alínea “c” do inciso II do art. 126 da Lei Orgânica do Município, e considerando o Decreto Municipal nº 11.374, de 28 de abril de 2017, e ainda, a solicitação contida no Memorando Interno nº 23/2022 SECDHPP, datado de 26 de maio de 2022, protocolado sob o processo nº 37400/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Avaliação e Monitoramento, nos termos da Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, e o Decreto Municipal nº 11.374, de 28 de abril de 2017, órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria a ser celebrada a partir do Edital de Chamamento Público nº 3/2021 PMA/SMDHPP, visando à seleção de Organização da Sociedade Civil interessada em celebrar Termo de Colaboração que tenha por objeto a implantação e execução do Serviço de Proteção Especial de Alta complexidade, Serviço de Acolhimento Institucional para Mulheres em Situação de Desabrigo, no município de Araraquara, composta pelos empregados públicos a seguir elencados:

- I – Grasiela Lima;
- II – Érika Matheus Silva dos Santos;
- III – Lais Cristine Redondo de Conti;
- IV – Anderson da Silva; e
- V – Alana Gabrielle de Oliveira Arruda.

Art. 2º Pelas atividades exercidas na Comissão, os seus membros não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios, sendo, porém considerados relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 27.529, de 2 de setembro de 2021.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 30 de maio de 2022.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 37400/2022 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 28.031, DE 30 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na alínea “a” do inciso II do art. 126 da Lei Orgânica do Município, e considerando o Decreto Municipal nº 11.374, de 28 de abril de 2017, e ainda, considerando a solicitação contida no Memorando Interno nº 23/2022 SECDHPP, datado de 26 de maio de 2022, protocolado sob o processo nº 37400/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a empregada pública Grasiela Lima, matrícula nº 25888-1, Coordenadora Executiva de Políticas para as Mulheres, para o exercício da função de Gestora da Parceria a ser celebrada a partir do Edital de Chamamento Público nº 3/2021 PMA/SMDHPP, visando à seleção de Organização da Sociedade Civil interessada em celebrar Termo de Colaboração que tenha por objeto a implantação e execução do Serviço de Proteção Especial de Alta complexidade, Serviço de Acolhimento Institucional para Mulheres em Situação de Desabrigo, no município de Araraquara, de acordo com o art. 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e art. 76 do Decreto nº 11.374, de 28 de abril de 2017.

Art. 2º Pelas atividades exercidas na Gestão de Parceria, a empregada pública nomeada na forma do art. 1º não receberá qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios, sendo, porém, considerados relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 27.651, de 12 de novembro de 2021.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 30 de maio de 2022.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 37400/2022 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 28.032, DE 30 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 6.792, de 29 de maio de 2008, e considerando a solicitação formulada pela Diretoria Executiva da Fundação Municipal Irene Siqueira Alves “Vovó Mocinha” - Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA), por meio do Ofício D.E. nº 141/2022, datado de 2 de maio de 2022, protocolado sob o processo nº 32855/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Ceder a empregada pública Paula Santos da Silva Lima, matrícula nº 25504-1, Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, pelo prazo de 1 (um) ano, à Fundação Municipal Irene Siqueira Alves “Vovó Mocinha” – Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA), nos termos da Lei nº 6.792, de 29 de maio de 2008.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 2 de maio de 2022.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 30 de maio de 2022.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 32855/2022 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 085/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO n.º 2160/2022;

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09:30 horas do dia 13 de JUNHO de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 14:30 horas do dia 13 de JUNHO de 2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA, VIGILÂNCIA ARMADA E MOTORIZADA E SERVIÇOS DE PORTARIA CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO E/OU ADITADO.

TIPO: MENOR VALOR GLOBAL DO LOTE.

RETIRADA DO EDITAL: A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no sítio do Banco do Brasil S.A., www.bb.com.br, no link: <http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>.

Araraquara, 31 de MAIO de 2022.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA EXECUTIVA DE GESTÃO
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1942 | licitacaoeduca@educararaquara.com

COMUNICADO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2022
PROCESSO 2189/2022**

Em 31 de maio de 2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CER “JOSÉ DO AMARAL VELOSA”, NA RUA CANDIDO PORTINARI, 861 JARDIM PAULISTANO CONFORME DESCRITO NO PROJETO BÁSICO, NO MEMORIAL DESCRITIVO NA PLANILHA DE QUANTITATIVOS E DEMAIS ANEXOS, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL.

Vimos informar que no portal da transparência, encontra-se a pasta Anexos. Favor desconsiderar o arquivo do Anexo VII, que se encontra dentro da pasta, e considerar o arquivo ANEXO VII Correto.

Comissão Permanente de Licitação
Secretaria Municipal da Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

CONVOCAÇÃO SME Nº 12/2022
De 31 de maio de 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, estado de São Paulo, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021,

CONVOCA:

I- As (os) Agentes Educacionais dos Laboratórios de Informática selecionadas como Multiplicadores Khan Academy no Ensino Fundamental Municipal, para participarem da formação Inicial Khan ministrada pelo Professor Formador Adolfo Galan Konno na data abaixo.

DATA	HORÁRIO	Público-alvo:	LOCAL
02/06	9h- 12h	Agentes educacionais / Multiplicadores Khan	CEDEPE
02/06	14h- 17h	Agentes Educacionais / Multiplicadores Khan	CEDEPE

II- Orientamos que a equipe gestora organize a dispensa dos agentes educacionais do Laboratório de Informática garantindo a participação de todos, da seguinte forma:

a) Escolher um período (manhã ou tarde) para participar da formação, conforme disponibilidade do funcionário e da escola.

III- A direção escolar deverá dar ciência desta Convocação a todos os profissionais convocados.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

CONVOCAÇÃO SME Nº 14/2022
De 31 de maio de 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA,
estado de São Paulo, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 12447, de 13 de janeiro de 2021,

CONVOCA:

I- Os (as) Professores(as) dos anos finais – 6º ao 9º ano – do Ensino Fundamental a participarem da formação continuada online: "O Currículo Paulista à luz da BNCC", ministrada pela Profª Drª Maria Regina dos Passos Pereira.

II- A formação será ministrada nas datas e horários descritos abaixo:

JUNHO

Dia 06 (segunda-feira) - das 19h às 21h

Dia 07 (terça-feira) - das 13h às 15h

AGOSTO

Dia 01 (segunda-feira) - das 19h às 21h

Dia 02 (terça-feira) - das 13h às 15h

SETEMBRO

Dia 12 (segunda-feira) - das 19h às 21h

Dia 13 (terça-feira) - das 13h às 15h

III- As escolas que possuem HTPC em dias e horários diferentes das segundas, às 19h ou terças-feiras, às 13h, deverão se organizar para alterá-los nas semanas nas quais ocorrerem a formação para que todos os professores de 6º a 9º ano participem.

IV- Os respectivos links de acesso serão enviados mensalmente aos e-mails das escolas.

V- Não será necessária inscrição prévia. Um link para atestar a presença será disponibilizado no chat antes do término da formação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

VI- Em suma, a organização deve seguir as mesmas orientações descritas no Comunicado SME nº 07/2022, de 06 de abril de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação